



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 332/2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito existente na Procuradoria de Justiça Criminal – Gabinete da Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 20 de outubro de 2020.

4.2. As inscrições serão feitas, impreterivelmente, por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://bit.ly/3drhVLa>

4.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente em dias úteis, de 10h às 18h.

4.4. Somente serão considerados os formulários recebidos com as informações do candidato:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade, cujo original será usado para a realização da prova;
- d) data de nascimento;
- e) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato.

4.5. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31)3330-8027 ou pelo e-mail estagio@mpmg.mp.br.

4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá três etapas, sendo aplicadas:

- a) na Etapa I, prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas;
- b) na Etapa II, prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas;
- c) na Etapa III, prova oral, de caráter classificatório.

5.2. A prova da Etapa I será aplicada no dia 23/10/2020, às 10h, por meio de ambiente virtual criado por uma chamada de vídeo em aplicativo a ser posteriormente indicado.

5.2.1. O candidato terá o prazo de 1 (uma) hora para concluir a prova da Etapa I.

5.2.2. Não será permitido qualquer tipo de consulta na Etapa I.

5.2.3. Para a realização da prova da Etapa I, o candidato deverá:

- a) escolher ambiente silencioso e isolado, para realização da prova;
- b) estar disponível no ambiente virtual com o mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência;
- c) registrar o nome completo para acesso ao ambiente virtual;
- d) estar munido de documento de identificação usado na inscrição.

5.2.4. Antes da realização das provas, serão adotados procedimentos de verificação da identificação civil e do local escolhido pelo candidato para realização da prova.

5.2.5. É recomendável ao candidato que encerrar a prova antecipadamente o aguardo da finalização de todos os demais candidatos, antes do encerramento da chamada de vídeo.

5.2.6. Os problemas técnicos que impossibilitarem a realização da prova serão avaliados pela responsável pelo processo seletivo, mediante requerimento do candidato, a ser apresentado pelo e-mail estagio@mpmg.mp.br, até uma hora após o encerramento da realização da prova.

5.3. A prova da Etapa II será aplicada no dia 28/10/2020, às 10h, na Escola Institucional do Ministério Público de Minas Gerais, Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Bairro Santo Agostinho.

5.3.1. O candidato terá o prazo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para concluir a prova da Etapa II.

5.3.2. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.3.3. Será permitida consulta à legislação seca na Etapa II.

5.3.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.3.5. Para a realização da prova da Etapa II, o candidato deverá comparecer ao local previsto com o mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação usado na inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.4. A prova da Etapa III será aplicada nos dias 9 e 10 de novembro de 2020, por meio de ambiente virtual criado por uma chamada de vídeo em aplicativo a ser posteriormente indicado.

5.4.1. Os candidatos aprovados para a Etapa III devem encaminhar currículo atualizado para o e-mail estagio@mpmg.mp.br até o dia 8 de novembro de 2020.

5.4.2. A arguição da Etapa III terá a duração de 20 (vinte) minutos.

5.4.3. Não será permitido qualquer tipo de consulta na Etapa III.

5.4.4. Para a realização da prova da Etapa III, o candidato deverá observar o previsto no item 5.2.3.

5.4.5. Na Etapa III, além do domínio do conteúdo programático, serão avaliados o currículo, a desenvoltura e a capacidade de articulação do candidato.

5.5. Em nenhuma das etapas, será admitida a participação do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.6. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, quando requisitado;
- b) se identificar na folha de respostas da Etapa II;
- c) se retirar do ambiente de prova sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado;
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5.7. Em todas as etapas previstas, o conteúdo programático aplicado será: Direito Penal; Direito Processual Penal; Técnicas de Redação.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- a) 15 (quinze) pontos na Etapa I;
- b) 40 (quarenta) pontos na Etapa II;
- c) 45 (quarenta e cinco) pontos na Etapa III.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos em qualquer das etapas.

6.3. Serão habilitados para a Etapa II, os 25 (vinte e cinco) candidatos que obtiverem a melhor classificação na Etapa I.

6.4. Serão habilitados para a Etapa III, os 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor classificação na Etapa II.

6.5. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020.

Edson Ribeiro Baeta
Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf

Valéria Dupin Lustosa
Procuradora de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública